



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 384

De 15 de fevereiro de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 040/06

Autor: Vereador Edno Pacheco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de janeiro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vaz Filho, esquina com a Rua Danilo Alvarenga Reis, Lote 08, Quadra 16, do loteamento denominado Jardim Santa Clara.

Parágrafo único. A área "A" terá 213,34 m² e a área "B" terá 150,26 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARO. LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

DR. EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio. .Processo nº 000.374/1997 - Guiçê nº 006.688/2007 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 23/fevereiro/07 - Exemplar nº 19.646.

2007-02-15 09:07:00 GOVERNADORIA PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA